

PORTARIA CONJUNTA SAD / SE Nº 117, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, tendo em vista a autorização contida no Decreto Estadual nº 38.796, de 31 de outubro de 2012 e na Deliberação *Ad Referendum* nº 009/2012, de 08 de fevereiro de 2012, do Conselho Superior de Política de Pessoal,

RESOLVEM:

I – Abrir Seleção Pública Simplificada para a contratação temporária de 28 (vinte e oito) Professores de Música, para atuarem na Rede Estadual de Ensino, no Conservatório Pernambucano de Música e nos Projetos Especiais do Conservatório, observadas as regras contidas no Anexo Único, que integra a presente Portaria Conjunta.

II – Determinar que a seleção pública de que trata o item anterior, regida por esta Portaria Conjunta, seja válida por 01 (um) ano, prorrogável por igual período, a partir da data de homologação do seu Resultado Final.

III – Estabelecer que a contratação temporária mencionada nesta Portaria Conjunta tenha validade de até 12 (doze) meses, respeitadas as disposições contidas na Lei n.º 14.547, de 21 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, de 22 de dezembro de 2011 e demais normas aplicáveis à matéria.

IV – Instituir a Comissão responsável pela Coordenação do Processo Seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência da primeira:

NOME	FUNÇÃO	ÓRGÃO
DAYSE AVANY FEITOZA CAVALCANTI	Chefe de Apoio de Seleção de Pessoal	IRH
RITA MARIA BORGES VANDERLEI	Gerente de Desenvolvimento de Pessoas	SE
SIDOR HULAK	Gestor Geral do Conservatório Pernambucano de Música	SE
RAFAELA BRASILEIRO GURGEL	Assessora	SAD

V – Estabelecer que seja de responsabilidade da Secretaria de Educação a criação dos Instrumentos Técnicos necessários à Inscrição, Avaliação da Experiência Profissional e de Títulos, Avaliação Didática e Prática, a divulgação dos Resultados, além de todos os Comunicados que se fizerem necessários.

VI – Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

ANDERSON STEVENS LEÔNIDAS GOMES
Secretário de Educação

ANEXO ÚNICO

EDITAL

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado selecionará 28 (vinte e oito) Professores de Música, para atuarem no Conservatório Pernambucano de Música, na Área Musical, conforme oferta de vagas contidas no **Anexo I** deste Edital. A presente seleção será realizada em três etapas: a Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, a Avaliação Didática e a Avaliação Prática, excetuando-se da Prova Prática o Professor de Sonorização.

1.2. Para concorrer às vagas, o candidato terá, obrigatoriamente, que no ato da inscrição anexar, ao respectivo formulário, os documentos comprobatórios, conforme estabelecido no item 3.3.1.

1.3. Os Requisitos de Formação, a Jornada de Trabalho e o Valor da Remuneração encontram-se discriminados no **Anexo II** deste Edital.

1.4. A descrição das atribuições específicas das funções constam do **Anexo III** deste Edital.

1.5. O presente Edital estará disponível no Diário Oficial do Estado de PE e no site www.educacao.pe.gov.br.

2. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

2.1. Do total de vagas ofertadas por função neste Edital, o mínimo de 3% (três por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre.

2.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989.

2.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

2.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações, critérios de aprovação e à nota mínima exigida, em conformidade ao que determina o artigo 41, inc. I a IV do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

2.5. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas - PCD, porém, disputará as de concorrência geral - VCG.

2.6. A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pelo Núcleo de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho – NSPS, do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco – IRH, ou entidade por ele credenciada.

2.7. No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar o Laudo Médico, conforme **Anexo VIII** deste Edital, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência.

2.8. A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

- a) a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando, obrigatoriamente, os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999; e,

- b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função a qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante deste Edital.

2.9. O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas - PCD. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral - VCG.

2.10. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

2.11. Da decisão da Perícia Médica caberá Recurso Administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis, endereçado ao Núcleo de Supervisão de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho – NSPS, do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco – IRH.

2.12. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem de classificação.

2.13. Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame, para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo Simplificado serão gratuitas e realizadas, exclusivamente, de forma presencial, no endereço, período e horário constantes do **Anexo X**.

3.2. REQUISITOS

3.2.1. Para a inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

- I - Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no Art. 12, Parágrafo 1.º, da Constituição Federal;
- II - Ter idade mínima de 18 anos;
- III - Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- IV - Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- V - Não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- VI - Preencher os requisitos de formação exigidos, conforme indicados no **Anexo II** deste Edital;
- VII - A Pessoa Com Deficiência deverá acrescentar Laudo Médico, que ateste sua deficiência na forma estabelecida no item 2.3, anteriormente citado.

3.3. PROCEDIMENTOS

3.3.1. São procedimentos para Inscrição:

a) preencher completamente o Formulário de Inscrição – **Anexos V**, sem omissões, no prazo estabelecido no **Anexo X**, acompanhado da Identidade, CPF, comprovante de residência, de quitação eleitoral e do serviço militar (quando do sexo masculino), dos documentos de comprovação da formação, de acordo com o estabelecido na Tabela de Pontuação – **Anexo IV** e da Declaração de Deficiência, especificando essa condição, quando for o caso, conforme **Anexo VIII**. Toda a documentação deverá ser acondicionada em envelope, cuja capa será o **Anexo V.a**, devidamente preenchido pelo candidato.

3.3.2. Será permitida Inscrição por Procuração Pública ou Particular.

3.3.3. No ato da Inscrição o candidato deverá receber o Comprovante de Inscrição – **Anexo VI** e conferi-lo, certificando-se de que foi devidamente preenchido.

3.3.4. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, no ato da inscrição, inclusive por aquelas prestadas por seu Procurador(a), arcando com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição,

podendo ser excluído do processo seletivo, caso a inscrição não esteja de acordo com o estabelecido neste Edital.

3.3.5. Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.

3.3.6. O candidato deverá entregar a documentação necessária para uma única inscrição.

3.3.7. A pessoa com deficiência deverá entregar Laudo Médico que ateste sua deficiência, na forma estabelecida no item 2.3. deste Edital.

3.3.8. No ato da Inscrição o candidato deverá optar por apenas uma função.

3.3.9. As inscrições que não atenderem a todos os requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada nos termos dispostos nos subitens abaixo:

4.1.1. Para os candidatos a Professor de Música/Instrumento, a seleção será realizada em três Etapas denominadas, respectivamente, 1ª Etapa - Avaliação da Experiência Profissional e de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório; 2ª Etapa - Avaliação Prática, de caráter classificatório e eliminatório; e a 3ª Etapa – Avaliação Didática. Essa avaliação didática será constituída de uma aula para a banca, de caráter classificatório e eliminatório, com conteúdo descrito nos programas constantes do **Anexo IX**.

4.1.2. Para os candidatos a Professor de Música/ Sonorização, a seleção será realizada em duas Etapas denominadas, respectivamente, 1ª Etapa – Avaliação da Experiência Profissional e de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório e 2ª Etapa – Avaliação Didática, constituída de uma aula para a banca, de caráter classificatório e eliminatório, com conteúdo descrito nos programas constantes do **Anexo IX**.

4.1.3. A Avaliação da Experiência Profissional e de Títulos, de que trata os subitens 4.1.1 e 4.1.2 obedecerá aos critérios contidos no **Anexo IV**, valerá de 0 a 100 pontos e se dará através da documentação comprobatória.

4.1.4. Para a comprovação dos Títulos deverão ser anexados os documentos especificados no **Anexo IV**.

4.1.5. Os comprovantes de cursos e experiências realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

4.1.6. Só serão pontuados os Cursos e Experiências Profissionais que tiverem correlação com a função para a qual o candidato se inscreveu.

4.1.7. Não serão aceitos protocolos para fins de comprovação de Documentos Pessoais, de Titulação e de Experiência Profissional.

4.1.8. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.

4.1.9. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir especificados, constantes do **Anexo IV** deste Edital:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, função, o início e o término do contrato, se for o caso;

b) Último contra-cheque com data de admissão;

c) Para os casos de estágio, Declaração emitida pela autoridade responsável pela Instituição em que atua ou atuou, contendo o período e as atividades desenvolvidas.

4.1.10. A Avaliação Prática será aplicada junto aos candidatos classificados na Avaliação da Experiência Profissional e de Títulos, em número correspondente a 04 (quatro) vezes o total de vagas, por função/especialidade, conforme a demonstração de proficiência na habilitação para a qual se candidatou, cuja avaliação valerá de 0 a 100 pontos. Será classificado o candidato que obtiver o mínimo de 50 pontos.

4.1.10.1. A demonstração de proficiência dar-se-á durante 10 (dez) a 15 (quinze) minutos, através da execução de peças, conforme a descrição contida no **Anexo IX**.

4.1.11. A Avaliação Didática dar-se-á através de uma aula, com duração de 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) minutos, sobre assunto constante do **Anexo IX** e valerá de 0 a 100 pontos. Será classificado o candidato que obtiver o mínimo de 50 pontos.

4.2. Durante a realização das avaliações, será vedado o uso de material para consulta de qualquer espécie, equipamentos eletrônicos e quaisquer meios de comunicação.

As avaliações prática e didática serão realizadas em data e local especificados no **Anexo X**.

5. DOS RECURSOS, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE, DA CLASSIFICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

5.1. Diante do resultado preliminar da 1ª. Etapa o candidato poderá interpor Recurso, mediante documento escrito e protocolado à Secretaria de Educação/Conservatório Pernambucano de Música, de acordo com modelo previsto no **Anexo VII**, no local e período estabelecidos no **Anexo X**. Caberá a Coordenação do Processo Seletivo proceder à sua análise e julgamento.

5.1.1. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital e dos padrões estabelecidos no item 5.1 acima.

5.1.2. Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

5.1.3. Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

5.2. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será a média ponderada dos pontos obtidos pelo candidato nas etapas definidas para cada função.

5.2.1 Para os candidatos à função de **Professor de Música/Instrumento**

- a) A Avaliação da Experiência Profissional e de Títulos terá peso 03 (três);
- b) A Avaliação Prática, peso 03 (três);
- c) A Avaliação Didática, peso 04 (quatro).

5.2.2 Para os candidatos às funções de **Professor de Música / Sonorização:**

- a) A Avaliação de Títulos terá peso 04 (quatro); e
- b) A Avaliação Didática, peso 06 (seis).

5.3. Os candidatos serão classificados, no Resultado Final, de acordo com a média ponderada alcançada, na ordem decrescente obtida para a função/especialidade de sua opção.

5.4. Ocorrendo empate no Resultado Final, serão aplicados os seguintes critérios, na sequência apresentada:

- I – Maior pontuação na Avaliação Didática;
- II – Maior pontuação na Avaliação Prática;
- III – Maior pontuação na Avaliação da Experiência Profissional e de Títulos;
- IV – Candidato com maior idade.

5.5. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado aos (às) candidatos(as) que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.

5.6. A divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado estará à disposição dos candidatos para consulta no endereço eletrônico: www.educacao.pe.gov.br, e será homologado através de Portaria Conjunta SAD/SE, publicada no Diário Oficial do Estado de PE.

5.7. O candidato que concorrer como Pessoa com Deficiência - PCD, terá seu nome na lista de classificação como PCD, bem como na lista de classificação geral. Entretanto, o candidato que não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista dos classificados para as vagas reservadas a PCD e permanecerá na lista de classificados para as Vagas de Concorrência Geral - VCG.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1. Os candidatos classificados serão convocados pelo Conservatório Pernambucano de Música, para contratação conforme necessidade da SE, de acordo com a ordem decrescente da média ponderada obtida para ocupação das vagas. A convocação se dará através de telegrama e/ou e-mail para os endereços residenciais e/ou eletrônicos informados na Ficha de Inscrição do candidato.

6.2 Quando convocados, os profissionais deverão se apresentar no prazo de até 05 (cinco) dias para assinatura do instrumento contratual. O seu não comparecimento, no prazo estabelecido no instrumento de convocação, importará em expressa desistência da contratação e perderá para todos os efeitos legais, o direito à vaga, podendo ser convocado o candidato subsequente.

6.3. Caso o candidato não tenha interesse pela vaga oferecida, deverá formalizar sua desistência junto à Unidade de Trabalho da SE/Conservatório que procedeu à convocação, dentro do prazo estabelecido, de forma a assegurar sua permanência na relação de candidatos aprovados, passando para o final da listagem, para uma possível reconvocação, cuja possibilidade somente será permitida por uma única vez.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A localização dos candidatos contratados será no Conservatório Pernambucano de Música e em Projetos Especiais, de acordo com o Quadro de Vagas constante do **Anexo I**.

7.2. A jornada de trabalho do Professor e a sua remuneração serão de acordo com o estabelecido no **Anexo II**.

7.3. No ato da contratação o candidato deverá informar os dados da sua conta bancária, constando o número da agência e da conta corrente, vinculada a qualquer agência do BRADESCO, por ser esse o Banco conveniado com a SE para o pagamento aos servidores.

7.4 Para a formalização do contrato de trabalho do profissional devidamente aprovado e classificado na Seleção, deverão ser apresentados os seguintes documentos, além de outros exigidos neste Edital:

- a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- c) Cédula de Identidade (original e cópia);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- e) Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão), quando for o caso (original e cópia);
- f) Comprovação de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho, quando exigido neste Edital (original e cópia);
- g) Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia);
- h) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
- i) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);

- j) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
- k) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
- l) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função/especialidade pleiteada (original e cópia);
- m) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais
- n) Atestado de Aptidão Física e Mental (exame admissional).

7.5. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os candidatos classificados serão contratados obedecendo, rigorosamente, a ordem decrescente de classificação.

8.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

8.3. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra Norma e/ou Comunicado posterior, regularmente divulgados no site: www.educacao.pe.gov.br e no Diário Oficial do Estado de PE, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios, de forma a prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.

8.4. Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário Oficial do Estado de Pernambuco.

8.5. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos as despesas necessárias à sua participação na presente seleção, inclusive as decorrentes de deslocamento e hospedagem.

8.6. O exame médico admissional ocorrerá às expensas do candidato.

8.7. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo para este fim, a homologação do seu Resultado Final, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

8.8. A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência da SE, à existência de vaga, à rigorosa ordem decrescente de classificação e ao prazo de validade do certame.

8.9. O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto ao Conservatório Pernambucano de Música, enquanto estiver participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

8.10. O candidato que tenha prestado serviços no âmbito do Estado de PE, mediante Contrato por Tempo Determinado, somente poderá ser contratado em decorrência desse Processo Seletivo, observados os prazos definidos na Lei 14.547, de 21 de dezembro de 2011 – (Art. 9º), publicado no D. O. de 22/12/2011.

8.11. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

8.12. É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados no local especificado neste Edital.

8.13. O candidato deverá ter disponibilidade para viajar e para atuar nos horários diurno e/ou noturno, de acordo com as necessidades do Conservatório Pernambucano de Música.

8.14. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor, após a data da publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação para esta seleção.

8.15. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do processo seletivo de que trata este Edital será o da cidade de Recife/PE.

8.16. Poderá a Administração contratante rescindir o contrato antes do seu tempo final, quando conveniente ao interesse público, por infração disciplinar do contratado ou desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação.

8.17. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada por escrito à Secretaria de Educação, com a antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

8.18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

PROFESSOR DE MÚSICA/INSTRUMENTO E PROFESSOR MÚSICA/ SONORIZAÇÃO

FUNÇÃO/ESPECIALIDADE	UNIDADE DE LOTAÇÃO Conservatório Pernambucano de Música e Projetos Especiais do Conservatório com núcleos montados em bairros do Recife	QUANTIDADE DE VAGAS	
		PCD	VCG
PROFESSOR DE MÚSICA/INSTRUMENTO	Acordeon		01
	Bateria		01
	Canto Popular	01	01
	Contrabaixo Elétrico		01
	Fagote		01
	Flauta Transversa		01
	Guitarra		01
	Harmonia Popular		01
	Iniciação Musical		01
	Piano co-repetidor Erudito		01
	Piano co-repetidor Popular		01
	Piano Erudito	01	01
	Regência		01
	Saxofone	01	01
	Teclado		01
	Teoria e Harmonia Tradicional		01
	Trompete		01
	Viola		01
	Viola de 10 Cordas		01
	Violão		01
Violino	01	01	
Violoncelo	01	01	
PROFESSOR DE MÚSICA/ SONORIZAÇÃO			01
TOTAL GERAL DE VAGAS		28	

Legenda:

PCD – Pessoa Com Deficiência

VCG – Vaga de Concorrência Geral

ANEXO II

REQUISITOS DE FORMAÇÃO, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

PROFESSOR DE MÚSICA/INSTRUMENTO E PROFESSOR DE MÚSICA/SONORIZAÇÃO

FUNÇÃO/ESPECIALIDADE	REQUISITOS BÁSICOS	CARGA HORÁRIA/REMUNERAÇÃO
PROFESSOR DE MÚSICA/INSTRUMENTO	Diploma ou Certificado de Licenciatura Plena em Música ou Bacharelado no Instrumento para o qual se candidatou, fornecido por Instituição reconhecida pelo MEC, devidamente registrado. Para os candidatos a Professor de Acordeon, Piano co-repetidor Erudito, Piano co-repetidor Popular e Viola de 10 cordas, a titulação mínima exigida é o Diploma de Ensino Médio, também fornecido por Instituição reconhecida pelo MEC, devidamente registrado.	200 horas/aula mensais R\$1.188,00
PROFESSOR DE MÚSICA / SONORIZAÇÃO	Diploma ou Certificado de Licenciatura em Música com experiência comprovada na área de Áudio e Sonorização ou Diploma de Curso Superior de Tecnologia em Produção Fonográfica (Tecnólogo), fornecido por Instituição reconhecida pelo MEC, devidamente registrado.	

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

FUNÇÕES	DESCRIÇÃO SINTÉTICA
<p>Professor de Música/Instrumento</p> <p style="text-align: center;">e</p> <p>Professor de Música/Sonorização</p>	<p>a) planejar e ministrar aulas, conforme a opção escolhida;</p> <p>b) analisar dados referentes à recuperação, aprovação e evasão de alunos;</p> <p>c) participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;</p> <p>d) participar da escolha de material didático;</p> <p>e) participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação;</p> <p>f) participar da promoção e coordenação de reuniões, encontros, seminários, cursos e outros eventos em sua área de atuação;</p> <p>g) participar da elaboração e gestão de proposta pedagógica da Unidade de Ensino na qual venha a atuar, de forma integrada com os demais seguimentos envolvidos;</p> <p>h) produzir e publicar textos pedagógicos;</p> <p>i) participar da avaliação institucional do sistema educacional do Estado de Pernambuco;</p> <p>j) executar outras atividades correlatas;</p> <p>k) a atribuição dos co-repetidores será de acompanhar e orientar os alunos de instrumento e/ou canto.</p>

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS

PROFESSOR DE MÚSICA/INSTRUMENTO E PROFESSOR DE MÚSICA/SONORIZAÇÃO

NOME: _____

PONTUAÇÃO

FUNÇÃO: _____

--

Especificações	Pontuação	Pontuação Máxima	Documentos Comprobatórios	Total de pontos atribuídos
Experiência Docente	<p>Monitoria e/ou Estágio Correlatos com a Função para a qual concorre</p> <p>De 06 meses a 02 anos: 3,0 pontos por semestre (pontuação máxima 12 pontos)</p> <p>Docência Correlata com a Função para a qual concorre</p> <p>De 06 meses até 03 anos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 5,0 pontos por semestre (Até 30 pontos) <p>Acima de 03 anos: 38 pontos</p>	50	<p>Declaração emitida pela autoridade responsável, da Instituição em que atua ou atuou, contendo o período e as atividades desenvolvidas.</p> <p><u>Se servidor público:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Último contra-cheque com data de admissão ou Certidão de Tempo de Serviço. <p>Se contratado pela Rede Pública:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Último contra-cheque com data de admissão. <p><u>Se empregado pela Rede Privada:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> • Carteira de trabalho (páginas da identificação e do contrato de trabalho da Instituição de Ensino. 	
Avaliação de Títulos	<p>Nível Médio completo – 8 pontos</p> <p>Graduação correlata com a Função para a qual concorre – 10 pontos</p> <p>Curso de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, correlata a Função para a qual concorre – 14 pontos</p>	50	<p>Histórico, Diploma, Certidão ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, expedido por IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.</p> <p>Histórico, Diploma, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso, expedido por IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.</p> <p>Diploma, Declaração ou Certidão de Conclusão de Curso expedido por IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação com, no mínimo, 360 horas.</p>	

	Mestrado correlato a Função para a qual concorre - 18 pontos		Diploma, Declaração ou Certidão de Conclusão de Curso expedido por IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		100		

ANEXO V

--

			
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO			
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA			
UNIDADE DE LOTAÇÃO: CONSERVATÓRIO PERNAMBUCANO DE MÚSICA – RECIFE - PE			
Função: () PROFESSOR DE MÚSICA / INSTRUMENTO: _____ () PROFESSOR DE MÚSICA / SONORIZAÇÃO			
I – IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato:			
Curso de Formação :			
Especialização em:			
Mestrado:			
Doutorado:			
Endereço:			Nº.:
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
Fones:			
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão: / /	
CPF:	PIS/PASEP:	Ano 1º Emprego:	
Título de Eleitor:		Zona:	Seção:
Cart. Profissional Nº.:	Série:	UF:	Data Expedição: / /
Certif. Reservista Nº.:			
Sexo: M () F ()	Estado Civil:	Data Nascimento: / /	
Naturalidade:		Nacionalidade:	
Nome do Pai:		Nome da Mãe:	
Email:			
II – DADOS PROFISSIONAIS			
Situação Funcional: Outro Vínculo Empregatício: Sim () Não ()			
Função/Função:		Tempo de Serviço:	
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: () SIM ___ Auditiva ___ Visual ___ Física/Motora () NÃO			
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.			

Data: ___ / ___ / _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO V - a

CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

INSCRIÇÃO Nº _____

NOME: _____

REQUERIMENTO

À Comissão,

Na condição de candidato à Seleção Pública Simplificada para o **CONSERVATÓRIO PERNAMBUCANO DE MÚSICA** solicito análise da documentação anexa, apresentada na seguinte ordem:

Seqüência de apresentação	Especificação dos Documentos	Quantidade de Folhas
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
TOTAL DE FOLHAS QUE COMPÕEM O CADERNO		

Declaro ter conhecimento de que a avaliação curricular será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentados em anexo.

Recife, ____ de _____ de 2012.

Assinatura

ANEXO VI

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

N.º de Inscrição: _____

Nome do Candidato: _____

Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____

Função para a qual se inscreveu: _____

Declaro concordar com as condições da seleção estabelecidas no Edital, Anexo Único da Portaria Conjunta SAD/SE n.º _____ de ____ de _____ de 2012, e que são verdadeiras as informações declaradas na inscrição.

Local: _____, (PE) _____ de _____ de 2012.

Assinatura do Candidato

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA RECURSO / SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

Nome do Candidato: _____

Função: () **PROFESSOR DE MÚSICA / INSTRUMENTO:** _____

() **PROFESSOR DE MÚSICA / SONORIZAÇÃO**

À

Secretaria de Educação de Pernambuco - SE

Como candidato ao Processo Seletivo Simplificado da SE, solicito a revisão de minha pontuação sob os seguintes argumentos:

(Discriminar a Etapa)

Local: _____, ____ de _____ de 2012.

Assinatura do Candidato

Atenção:

Apresentar argumentações claras e concisas.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dr.(a) _____ CRM - PE: _____

Especialidade: _____, fundamentado no Texto da Lei 7.853, de 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas com deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 e que foi alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu **Artigo 4º**: É considerada pessoa com deficiência Física a que se enquadra na seguinte categoria:

Inciso I – Deficiência Física: Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções. (nova redação dada pelo Decreto Nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 – DOU de 03/12/2004)

Declaro que o(a) Sr(a) _____
Identidade Nº _____ inscrito(a) no Concurso Público concorrendo a uma vaga de _____ como **Pessoa com Deficiência FÍSICA.** Fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e nos Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, **AFIRMO** que: O(A) candidato(a) **(É) (NÃO É)** Pessoa com Deficiência Física, cujo CID 10 da Deficiência é _____. Em razão do(a) mesmo(a) apresentar o seguinte quadro deficitário **motor**:

NOTA: O(A) candidato(a) inscrito(a) como Deficiente Físico(a) é obrigado(a) a além deste documento para a análise da comissão organizadora do concurso encaminhar em anexo exames atualizados que possa comprovar a Deficiência Física (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, etc).

Recife, ____/____/____

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente

DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dr.(a) _____ CRM - PE: _____
Especialidade: _____, fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas com deficiência que não tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu **Artigo 4º**: É considerada pessoa com deficiência Auditiva a que se enquadra nas seguintes categorias:

Inciso II – Deficiência Auditiva: Perdas bilaterais, parciais ou totais, de quarenta e um decibéis(db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

- a) de 25 a 40 db – surdez leve; b) de 41 a 55 db – surdez moderada;
- c) de 56 a 70 db – surdez acentuada; d) de 71 a 90 db – surdez severa;
- e) acima de 91 db – surdez profunda; f) anacusia.

Declaro que o(a) Sr(a) _____
Identidade Nº _____ inscrito(a) no Concurso Público concorrendo a uma vaga de _____ como **Pessoa com Deficiência AUDITIVA.** Fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e no Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, **AFIRMO** que: o(a) candidato(a) **(É) (NÃO É)** Pessoa com Deficiência Auditiva, cujo CID 10 da Deficiência é _____. Em razão do(a) mesmo(a) apresentar surdez bilateral em nível de acentuada a profunda ou anacusia, conforme demonstrado na audiometria tonal e vocal datada de ____/____/____ em anexo.

NOTA: O(A) candidato(a) inscrito(a) como Deficiente Auditivo(a) é obrigado(a) além deste documento para a análise da comissão organizadora do concurso encaminhar em anexo Audiometria atualizada e Audiometrias anteriores que porventura possua, que possam comprovar a deficiência Auditiva Bilateral a partir de 56 db na frequência de 500 Hz e sua evolução, se for o caso.

Recife, ____/____/____

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente

DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dr.(a) _____ CRM - PE: _____
Especialidade: _____, fundamentado no Texto da Lei 7.853 DE 24/10/1989, Artigo 2º, Parágrafo Único, em seu inciso III, alíneas b, que diz: O empenho do poder público quanto ao surgimento e a manutenção de empregos inclusive de tempo parcial, destinados a pessoas com deficiência que **NÃO** tenham acesso aos empregos comuns. A qual foi normatizada pelo Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto 5.296/04 que diz no seu **Artigo 4º**: É considerada pessoa com deficiência Visual a que se enquadra nas seguintes categorias:

Inciso III – Deficiência Visual - Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 °; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. (nova redação dada pelo Decreto Nº 5.296/04) e pela Súmula STJ 377/09 para os portadores de visão monocular.

Declaro que o(a) Sr(a) _____
Identidade Nº _____ inscrito(a) no Concurso Público concorrendo a uma vaga de _____ como **Pessoa com Deficiência VISUAL**.
Fundamentado no exame clínico que o(a) mesmo(a) apresenta e com base no previsto nos termos da Lei e nos Decreto 3.298 alterado pelo Decreto 5.296, e pela Súmula STJ 377/09. **AFIRMO** que: o(a) candidato(a) **(É) (NÃO É)** Pessoa com Deficiência Visual, cujo CID 10 da Deficiência é _____. Em razão do(a) mesmo(a) apresentar Cegueira bilateral ou Visão Monocular as custas do Olho _____, conforme a acuidade visual C/S correção e na Campimetria Digital Bilateral datada de ____/____/____ anexa.

NOTA: O(A) candidato(a) inscrito(a) como Deficiente Visual é obrigado(a) encaminhar além deste documento para a análise da comissão organizadora do concurso anexar Campimetria Digital Bilateral atualizada e estudo da acuidade visual com e sem correção. Será considerado portador de Cegueira monocular “visão monocular” aquele que tenha acuidade visual igual ou inferior a 0,05 com a melhor correção, no olho afetado.

Recife, ____/____/____

Ratifico as informações acima.

Ass. c/ Carimbo do Médico Assistente

ANEXO IX
PROGRAMAS

1. PROFESSOR DE MÚSICA / INSTRUMENTO

AVALIAÇÃO PRÁTICA E DIDÁTICA

Acordeon

O candidato deverá realizar um recital de no mínimo 10 e no máximo 15 minutos, obedecendo ao repertório que se segue:

- a) Execução de duas obras de livre escolha, de estilos e compositores distintos;
- b) Execução de uma sequência de quadrilha junina, apresentando ritmos distintos;
- c) Execução de sequências de acordes cifrados nos seguintes gêneros: xote, baião, frevo, valsa.

O candidato deverá, ainda, ministrar uma aula com duração entre 25 e 30 minutos sobre iniciação ao instrumento.

Bateria

O candidato deverá realizar um recital de no mínimo 10 e no máximo 15 minutos, obedecendo ao repertório que se segue:

Solo de bateria, peça solo para caixa-clara e apresentação de ritmos populares (baião, xote, frevo, maracatu, jazz, samba, bossa, funk).

O candidato deverá, ainda, ministrar uma aula com duração entre 25 e 30 minutos sobre iniciação ao instrumento.

Obs: Caberá ao candidato providenciar seu acompanhamento musical caso necessário.

Canto Popular

O candidato deverá realizar um recital de no mínimo 10 e no máximo 15 minutos, que constará de:

Um samba (qualquer subgênero) ou um choro; Uma canção da Bossa nova; Uma canção em inglês, francês, italiano ou espanhol; Uma canção de autor nordestino.

O candidato deverá ministrar uma aula sobre ponto sorteado pela banca com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, dentre os assuntos que se seguem:

- a) Influências da música vocal norte-americana na música popular brasileira;
- b) A transição do bel canto para a voz coloquial na música popular brasileira: aspectos históricos e estéticos;
- c) Elementos característicos típicos na música vocal regional nordestina;
- d) A relação entre letra e melodia como recurso para se construir a interpretação da canção.

Obs: Caberá ao candidato providenciar seu acompanhamento musical caso necessário.

O candidato também deverá fornecer à banca examinadora três cópias (partitura ou letra com cifras), com identificação de título e autores, das canções que serão apresentadas.

Contrabaixo Elétrico

O candidato deverá realizar um recital de no mínimo 10 e no máximo 15 minutos, que constará de:

Execução de um trecho musical fornecido pela banca no momento da prova;

Execução de sequências de acordes cifrados fornecidos pela banca no momento da prova nos seguintes gêneros: samba, bolero, blues, rock, funk, jazz, xote, baião, frevo e maracatu.

Execução de uma peça solo para contrabaixo-elétrico ou adaptação de uma música (melodia) de livre escolha.

O candidato deverá, ainda, ministrar uma aula com duração entre 25 e 30 minutos sobre iniciação ao instrumento.

Obs: Caberá ao candidato providenciar seu acompanhamento musical caso necessário.

Flauta Transversa

O candidato deverá realizar um recital de no mínimo 10 e no máximo 15 minutos. O programa deverá conter pelo menos uma peça, total ou parcial, de cada item proposto:

- a) Um movimento rápido e um lento da Partita em lá menor de J. S. Bach;
- b) Uma peça de livre escolha de autor brasileiro;
- c) Um estudo do método "18 Exercícios ou Estudos para Flauta" do autor BERBIGUIER.

O candidato deverá, ainda, ministrar uma aula com duração entre 25 e 30 minutos sobre iniciação ao instrumento.

Obs: Caberá ao candidato providenciar seu acompanhamento musical caso necessário.

Fagote

O candidato deverá realizar um recital de no mínimo 10 e no máximo 15 minutos, que constará de:

Primeiro movimento do Concerto em Bb Maior do compositor W. A. Mozart (sem cadência).

Um estudo de livre escolha dos "50 Concert Studies", Op.26 do compositor Ludwig Milde.

Uma peça de livre escolha de um autor brasileiro.

O candidato deverá, ainda, ministrar uma aula com duração entre 25 e 30 minutos sobre iniciação ao instrumento.

Obs: Caberá ao candidato providenciar seu acompanhamento musical caso necessário.

Guitarra

O candidato deverá realizar um recital de no mínimo 10 e no máximo 15 minutos, que constará de:

Audição com arranjos livres sem necessidade de partituras: O candidato tocará duas músicas. Sendo a primeira (melodia e harmonia simultâneas), sem acompanhamento eletrônico ou por outro músico. A peça deve ser escolhida (pelo candidato) entre as seguintes: 'Round Midnight (Thelonious Monk), Lamentos (Pixinguinha) , Insensatez (Tom Jobim), Gente humilde (Garoto) ou uma composição própria . A segunda peça (só melodia), sem acompanhamento eletrônico ou por outro músico dentre: Ornithology (Charlie Parker), Eruption (Eddie Van Halen), Vão da Mosca (Jacob do Bandolim), Segura Ele (Pixinguinha / Benedito Lacerda), ou Último Dia (Levino Ferreira).

O candidato deverá ministrar uma aula sobre os seguintes pontos: 1- A Guitarra Brasileira de Heraldo do Monte; 2- Possibilidades da utilização de Escalas e arpejos na construção de frases sobre Cadências II, V7, I (maior e menor) e Turn Around; 3- Os processadores de efeitos x pedais e Amplificadores valvulados x solid state; 4- Métodos de guitarra e suas aplicações para diferentes níveis de alunos; 5- Aula sobre a importância de um destes seguintes guitarristas (livre escolha): Hendrix, Jeff Beck, Jimmy Page, Edward Van Halen ou Wes Montgomery.

Obs. 1: O Conservatório fornecerá o amplificador para a realização da prova, cabendo ao candidato levar os acessórios como cabos e multi efeitos (caso vá utilizar). Se o ponto sorteado for o de número 2 e o candidato quiser demonstrar algo mais prático sobre amplificadores valvulados é necessário que leve, pois o CPM só disponibilizará amplificadores transistorizados.

Harmonia Popular

O candidato deverá demonstrar habilidade na execução de algum instrumento (teclado, piano ou violão), que o auxiliará nas aulas. O repertório será de livre escolha do candidato, com cerca de 5 minutos para execução no instrumento.

O candidato deverá, ainda, ministrar para a banca uma aula sobre tema sorteado pela banca com 24 horas de antecedência, entre os seguintes:

Re-harmonização de melodias; Campo harmônico menor; Dominantes principais e secundárias; Cromatismo; Acordes substitutos e Acordes de empréstimo modal.

Iniciação Musical

O candidato deverá demonstrar habilidade na execução de algum instrumento harmônico (teclado, piano ou violão), que o auxiliará nas aulas. O repertório será de livre escolha do candidato, com cerca de 5 minutos para execução no instrumento.

O candidato deverá, ainda, ministrar uma aula desenvolvendo atividades práticas sobre um assunto sorteado com 24 horas de antecedência dentre os que se seguem:

1. Compasso composto; 2. Alterações; 3. Quiálteras; 4. Claves; 5. Inícios Rítmicos.

Piano co-repetidor Erudito

O candidato deverá realizar um recital de no mínimo 10 e no máximo 15 minutos, que constará de:

Execução do acompanhamento de 04 (quatro) peças para voz (câmara e ou ópera) e/ou instrumento erudito (câmara ou sinfônica).

O candidato deverá, ainda, ministrar uma aula/ensaio sobre uma das peças, a ser sorteada dentro do repertório da avaliação prática.

Obs: Caberá ao candidato providenciar cantor(es) ou instrumentista(s) para acompanhar.

Piano co-repetidor Popular

O candidato deverá realizar um recital de no mínimo 10 e no máximo 15 minutos, que constará de:

Execução de sequências de acordes cifrados, nos seguintes ritmos: samba, choro, bossa-nova, bolero, valsa, baião, xote e frevo. Leitura à primeira vista de melodias cifradas. Execução de uma peça, de livre escolha, de caráter erudito ou popular.

O candidato deverá, ainda, ministrar uma aula/ensaio sobre uma das peças, a ser sorteada dentro do repertório da avaliação prática.

Obs: Caberá ao candidato providenciar cantor(es) ou instrumentista(s) para acompanhar.

Piano Erudito

O candidato deverá realizar um recital de no mínimo 10 e no máximo 15 minutos, que constará de:

Execução de um movimento vivo de sonata de W. A. Mozart, Haydn e Beethoven; Um Prelúdio e Fuga do Cravo Bem Temperado de J. S. Bach; Uma peça de livre escolha do período Romântico; Uma peça de livre escolha de autor erudito brasileiro;

Obs. 1: Não serão aceitas partituras facilitadas.

O candidato deverá, ainda, ministrar uma aula com duração entre 25 e 30 minutos sobre iniciação ao instrumento.

Regência

O candidato deverá realizar um ensaio de no mínimo 10 e no máximo 15 minutos, com um grupo instrumental ou vocal sobre uma obra disponibilizada 24 horas antes, na secretaria do Conservatório Pernambucano de Música.

O candidato deverá ministrar uma aula sobre os seguintes pontos também sorteados 24 horas antes: Gesto inicial: tético, anacrústico e acéfalo; Noções de independência motora; Divisão e classificação das vozes e família dos instrumentos; Terminações simples e com fermata;

Entradas em partes de tempo.

Obs: O Conservatório disponibilizará um grupo vocal ou instrumental para a realização da avaliação prática.

Saxofone

O candidato deverá realizar um recital de no mínimo 10 e no máximo 15 minutos, que constará de:

Uma obra de autor de livre escolha, dentre os períodos clássico ou moderno; Lições 28,29 e 30, páginas 34 e 35, objetivando o nível de leitura e interpretação à primeira vista; lições versando sobre ornamentos (trino, grupetos, de 3 e 4 notas e mordente), lições das páginas 82 a 85 - 9, 10, 11 e 12; Obs: As indicações acima se referem ao método de Klosé, na edição Ricordi.

O candidato deverá, ainda, ministrar uma aula com duração entre 25 e 30 minutos sobre iniciação ao instrumento.

Obs: Caberá ao candidato providenciar seu acompanhamento musical caso necessário.

Teclado

O candidato deverá realizar um recital de no mínimo 10 e no máximo 15 minutos, que constará de:

Sequências de acordes cifrados, nos seguintes ritmos fornecidos pela banca examinadora: samba, choro, bossa-nova, bolero, valsa, baião, xote e frevo; Leitura à primeira vista de melodias cifradas; Execução de uma peça, de livre escolha, de caráter erudito ou popular.

O candidato deverá, ainda, ministrar uma aula com duração entre 25 e 30 minutos sobre iniciação ao instrumento.

Teoria e Harmonia Tradicional

O candidato deverá demonstrar habilidade na execução de algum instrumento (teclado, piano ou violão), que o auxiliará nas aulas. O repertório será de livre escolha do candidato, com cerca de 5 minutos para execução no instrumento.

O candidato deverá, ainda, ministrar uma aula sobre tema sorteado pela banca com 24 horas de antecedência, entre os seguintes:

Acordes de empréstimo modal; Notas melódicas; Compassos mistos e alternados; Acordes de 9^a, 11^a e 13^a; Modos litúrgicos; Modulação.

Trompete

O candidato deverá realizar um recital de no mínimo 10 e no máximo 15 minutos, que constará de:

Alexander Arutiunian – Concerto para Trompete em Lá bemol Maior com cadência; Dimas Sedícias – A Corda e a Caçamba;

O candidato deverá, ainda, ministrar uma aula sobre iniciação ao instrumento.

Obs: Caberá ao candidato providenciar seu acompanhamento musical caso necessário.

Viola

O candidato deverá realizar um recital de no mínimo 10 e no máximo 15 minutos, que constará de

- a) Dois movimentos rápidos de sonata, suíte (Bach) ou concerto barroco;
- b) Um estudo de Kreutzer;

O candidato deverá, ainda, ministrar para a banca uma aula sobre iniciação ao instrumento.

Obs: Caberá ao candidato providenciar seu acompanhamento musical caso necessário.

Viola de 10 Cordas

O candidato deverá realizar um recital de no mínimo 10 e no máximo 15 minutos, que constará de:

- a) Dois estudos Progressivos do Método “A Arte de Pontear Viola” de Roberto Corrêa, a escolher dos n^{os} 15 a 25;
- b) Uma música nordestina
- c) Uma modinha ou lundu (melodia e acompanhamento juntos);
- d) Uma música da região centro-oeste ou sudeste.

O candidato deverá, ainda, ministrar para a banca uma aula sobre iniciação ao instrumento.

Violão

O candidato deverá realizar um recital de no mínimo 10 e no máximo 15 minutos, que constará da execução de 03 (três) obras de livre escolha, de caráter erudito ou 03 (três) obras de livre escolha, de caráter popular, cada qual com um ritmo distinto (como: samba, choro, bossa-nova, bolero, valsa, baião, xote, frevo, etc.).

O candidato deverá, ainda, ministrar uma aula com duração entre 25 e 30 minutos sobre iniciação ao instrumento.

Violino

O candidato deverá realizar um recital de no mínimo 10 e no máximo 15 minutos, que constará de:

Estudo de Kreutzer (42 estudos) n^o 10

Um movimento rápido de concerto clássico

O candidato deverá, ainda, ministrar uma aula com duração entre 25 e 30 minutos sobre iniciação ao instrumento.

Obs: Caberá ao candidato providenciar seu acompanhamento musical caso necessário.

Violoncelo

O candidato deverá realizar um recital de no mínimo 10 e no máximo 15 minutos, que constará de:

Um Estudo para violoncelo a escolher entre Dotzauer (113 estudos livros 1 e 2), Popper (10 estudos opus 76), Sebastian Lee (40 estudos melódicos e progressivos, opus 31, livro 1) ou Feuillard (estudos diários); Um movimento rápido de concerto clássico e um movimento rápido de uma Suite para violoncelo solo de J. S. Bach.

O candidato deverá, ainda, ministrar uma aula com duração entre 25 e 30 minutos sobre iniciação ao instrumento.

Obs: Caberá ao candidato providenciar seu acompanhamento musical caso necessário.

2. PROFESSOR DE MÚSICA / SONORIZAÇÃO AVALIAÇÃO DIDÁTICA

Sonorização:

O candidato deverá ministrar uma aula sobre tema sorteado pela banca com 24 horas de antecedência dentre os seguintes:

O som e suas características básicas: altura, intensidade, duração, timbre e ruído; Noções de acústica; Amplificadores de palco; Técnicas de gravação; Tipos de ambiente.

ANEXO X
CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Inscrição e Apresentação da Documentação	06/11/2012 a 19/11/2012	Conservatório Pernambucano de Música Av. João de Barros, nº 594 – Santo Amaro, Recife - PE Horário: 09:00 às 16:00 horas, exceto aos sábados, domingos e feriados
Divulgação do Resultado Preliminar	Até 23/11/2012	Site: www.educacao.pe.gov.br
Recurso ao Resultado Preliminar - 1ª. Etapa	1º e 2º dias úteis após a divulgação do Resultado Preliminar	Conservatório Pernambucano de Música Av. João de Barros, nº 594 – Santo Amaro, Recife - PE Horário: 09:00 às 16:00 horas
Divulgação do Resultado Final – 1ª. Etapa e convocação dos candidatos para a 2ª e 3ª Etapas – Avaliação Prática e Avaliação Didática (Prof. Música) e Avaliação Didática (Prof. de Sonorização)	06/12/2012	Site: www.educacao.pe.gov.br
Sorteio de Temas para a Avaliação Didática de acordo com o Anexo IX.	11/12/2012	Conservatório Pernambucano de Música Av. João de Barros, nº 594 – Santo Amaro, Recife - PE
Avaliação 2ª e 3ª Etapas - Avaliação Prática e Avaliação Didática (Prof. Música) e Avaliação Didática (Prof. de Sonorização)	12/12/2012	Conservatório Pernambucano de Música Av. João de Barros, nº 594 – Santo Amaro, Recife - PE
Divulgação do Resultado Final e Homologação	Até 19/12/2012	Site: www.educacao.pe.gov.br Diário Oficial do Estado de Pernambuco.